

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Ademar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2022 – PROCESSO LC/GOVBR Nº865/2022

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Março do ano 2022, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2022, Processo nº 011/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze)meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: FELIPE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES ME, CNPJ nº 18.333.436/0001-68 estabelecida no município de Tupã/SP, na Estancia Nova Conquista s/nº CXPST 35, Bairro Monte Alegre, Cep nº 17.600-970, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FELIPE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES, portador do documento de RG nº 47.613.772 – SSP/SP e do CPF nº 365.321.148-47, residente a Rua Bororós, nº 330, Bairro Centro, Cep nº17.600-020, endereço eletrônico tslterraplenagem@gmail.com à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	500	horas	Escavadeira sobre esteira com no mínimo 17 toneladas e concha de 1,1m ²	HYUNDAI	247,00	123.500,00
2	100	horas	Caminhão traçado basculante com caçamba de no mínimo 12 m ³	VW	138,00	13.800,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 137.300,00 (Cento e trinta e sete mil e trezentos reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da - entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para início dos trabalhos objeto desta licitação será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço constante na mesma e conforme ordem de serviço emitida pelo setor de Planejamento do Município.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 14 (quatorze) dias após a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os serviços contratados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a fiscalização dos mesmos.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sr. Rodrigo Alexandre Murjia, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para a execução dos trabalhos, informando por meio da nota de empenho a quantidade de horas e os serviços a serem realizados;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Ademar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
339	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	02.02.00.04.12.0004.2004	SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO	298	1	110-0000	R\$ 642.165,66	TESOURO
536	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	510	1	110-0000	R\$ 54.221,02	TESOURO
713	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	02.03.00.15.452.0007.2012	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO serviços urbanos	701	1	110-0000	R\$ 66.487,82	TESOURO
620	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	02.03.00.15.451.0006.1102	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	619	2	130-0000	R\$ 39.000,00	FEP
3830	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	02.09.00.20.605.0026.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3803	1	110-0000	R\$ 53.500,00	TESOURO
3731	33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	02.09.00.20.605.0026.1166	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	3730	5	100-0069	R\$ 300.000,00	CIDE
Total de dotação disponível em 18/01/2022:								R\$ 1.155.374,50	

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos serviços realizados, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.11 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2022 - Processo nº 011/2022.

1.12 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 006/2022, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.14 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Ademar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

de Bastos, e pelo Sr. Felipe de Souza Leão Rodrigues, qualificado
preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

BASTOS, 17 DE MARÇO DE 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES
FELIPE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES ME
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

MARCIO KOJI NOKAI

SÉRGIO SANTOS VICENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Ademar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CONTRATADO: FELIPE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES ME

ATA DE REGISTO Nº (DE ORIGEM): 038/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E CAMINHÃO BASCULANTE EM VÁRIAS RUAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Ademar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, 17 de Março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE-

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Felipe de Souza Leão Rodrigues

Cargo: Proprietário

CPF: 365.321.148-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Rodrigo Alexandre Murjia

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento

CPF: 267.715.818-37

Assinatura: _____